



## MUNICÍPIO DO RECIFE

Contrato de Aquisição de Materiais de Construções nº 2001.1003/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa CONSTRÓI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, com fulcro no Decreto Municipal nº 31.089, de 27.12.2017, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, Sra. MARÍLIA DANTAS DA SILVA, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.828.504-33, portadora da cédula de identidade nº 6399.812-SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa CONSTRÓI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.251.339/0001-80, com sede na Av. Ulisses Montarroyos, nº 2080, Lj. 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada neste ato pelo Sr. ALMIR JORGE FREITAS BASTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.358.004-63, portador da cédula de identidade nº 2400144-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua General Derby, nº 391, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SEINFRA, Processo Licitatório nº 025/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 25.09.2023, e à proposta do CONTRATADO, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, marcenaria e pintura (LOTE 2), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Recife, em conformidade com as especificações e condições definidas no Termo de Referência anexo ao Edital, e conforme tabela abaixo:

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |       |        |       |             |               |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------|-------|-------------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. MÉDIA | CADUM | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 1      | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | UN          | 48519 | 225,00 | KDK   | R\$ 355,00  | R\$ 79.875,00 |
| 2      | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE                                                                                                                                                                                         | UN          | 48520 | 225,00 | KDK   | R\$ 333,00  | R\$ 74.925,00 |

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823



MUNICÍPIO DO RECIFE

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |          |          |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|------------|---------------|
|    | 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS)                                                                           |    |       |          |          |            |               |
| 3  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS) | UN | 48521 | 75,00    | KDK      | R\$ 349,00 | R\$ 26.175,00 |
| 4  | BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCOMA CIÇO, E= *3CM, L=*13CM, 90 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. (NÃO INCLUI ALIZARES)                                                                         | UN | 48478 | 75,00    | KDK      | R\$ 206,00 | R4 15.450,00  |
| 5  | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 70 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES).                                                                  | UN | 46191 | 225,00   | KDK      | R\$ 206,00 | R\$ 46.350,00 |
| 6  | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 80 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)                                                                    | UN | 46192 | 225,00   | KDK      | R\$ 206,00 | R\$ 46.350,00 |
| 7  | TÁBUA DE PINUS NAS DIMENSÕES 1X9".                                                                                                                                                                                                                               | M  | 45003 | 3.450,00 | KDK      | R\$ 15,00  | R\$ 51.750,00 |
| 8  | PORTA FEITA DE FICHAS CRAVADA NA VERTICAL, DE MADEIRA DE LEI SECA EM ESTUFA, TIPO IPÊ, MASSARANDUBA OU JATOBÁ, MEDINDO 2,10 M X 0,80 CM X 0,3CM., LARGURA APROXIMADAMENTE DAS FICHAS,10 CM.                                                                      | UN | 35435 | 225,00   | KDK      | R\$ 265,00 | R\$ 59.625,00 |
| 9  | PORTA FEITA DE FICHAS CRAVADA NA VERTICAL, DE MADEIRA DE LEI SECA EM ESTUFA, TIPO IPÊ, MASSARANDUBA OU JATOBÁ, MEDINDO 2,10 M X 0,90 CM X 0,3CM., LARGURA APROXIMADAMENTE DAS FICHAS,10 CM.                                                                      | UN | 35436 | 225,00   | KDK      | R\$ 265,00 | R\$ 59.625,00 |
| 10 | GRADE CAIXA PARA PORTA, EM MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10M                                                                                                                                                                                                          | UN | 10919 | 225,00   | KDK      | R\$ 209,00 | R\$ 47.025,00 |
| 11 | GRADE CAIXA PARA PORTA. EM MADEIRA. MEDINDO 0.90CM X 2.10M                                                                                                                                                                                                       | UN | 26470 | 225,00   | KDK      | R\$ 209,00 | R\$ 47.025,00 |
| 12 | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-                                                                                                                                                                                      | UN | 49400 | 450,00   | SOPRA NO | R\$ 37,00  | R4 16.650,00  |

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ALMIR JORGE FREITAS BASTOS**  
Data: 08/04/2024 11:13:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DO RECIFE

|                        |                                                                                                                                                                                                        |    |       |           |         |                  |                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------|------------------|----------------|
|                        | TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STAM, AROUCA.                                           |    |       |           |         |                  |                |
| 13                     | FECHADURA, LINHA SERRALHEIRO, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CILINDRO EM ZAMAC. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: (PADO) MAGNUM REF.661- 46, (PAPAIZ) FECHADURA PAPAIZ 323. | UN | 49401 | 450,00    | SOPRANO | R\$ 36,98        | R\$ 16.641,00  |
| 14                     | DOBRADIÇA DE 3 1/2" COM PARAFUSO                                                                                                                                                                       | UN | 6467  | 1.425,00  | SOPRANO | R\$ 10,00        | R\$ 14.250,00  |
| 15                     | CAIBRO DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) NAS SEÇÕES DE 5X6" E 6X7".                                                                                               | M  | 44990 | 1.325,00  | RM      | R\$ 29,02        | R\$ 38.451,50  |
| 16                     | LINHA DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) NAS SEÇÕES DE 3X6".                                                                                                       | M  | 45010 | 3.350,00  | RM      | R\$ 40,00        | R\$ 134.000,00 |
| 17                     | RIPA APARELHADA 1,5 X 5 CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.                                                                                                                         | M  | 48486 | 10.250,00 | RM      | R\$ 5,00         | R\$ 51.250,00  |
| 18                     | MADEIRITE DE CHAPA RESINADA 110,0CMX220,0CM - 12MM                                                                                                                                                     | M  | 44994 | 3.650,00  | RM      | R\$ 45,00        | R\$ 164.250,00 |
| 19                     | VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA PARA TELHADO, MEDINDO 6M X 11CM X 6CM                                                                                                                                     | UN | 43978 | 2.450,00  | RM      | R\$ 151,35       | R\$ 370.807,50 |
| 20                     | BARROTE DE MADEIRA DE JATOBÁ DE 3X3X4M                                                                                                                                                                 | UN | 12460 | 3.500,00  | RM      | R\$ 102,00       | R\$ 357.000,00 |
| 21                     | SARRAFO NÃO APARELHADO, 2,5 X 5CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.                                                                                                          | M  | 48487 | 3.550,00  | RM      | R\$ 5,50         | R\$ 19.525,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                        |    |       |           |         | R\$ 1.737.000,00 |                |

PARÁGRAFO ÚNICO: Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

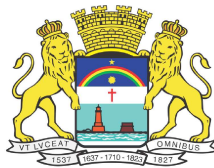
DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALMIR JORGE FREITAS BASTOS  
Data: 08/04/2024 11:13:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por ISAAC BATISTA DE CARVALHO JUNIOR:62327437415. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/>, informe o processo 20003187202360 - Secretaria de Infraestrutura e o código 496421



## MUNICÍPIO DO RECIFE

Ampla - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a partir de um ano contar da data prevista para apresentação da proposta, por solicitação da Contratada.

§1º. O reajuste deve ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito, sob pena de preclusão (Art. 8º, *caput* e § 1º, do Decreto Municipal nº 32.425/2019).

§2º. Aditivo de prorrogação contratual firmado em data posterior ao nascimento do direito a reajuste já requerido e ainda não formalizado deverá também englobar o reajuste que tenha sido deferido ou ressaltar expressamente esse direito, em razão da existência de pedido de reajuste anterior.

### DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 0500.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

§1º. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§2º. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos materiais, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

§3º. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823



Documento assinado digitalmente

ALMIR JORGE FREITAS BASTOS

Data: 08/04/2024 11:13:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## MUNICÍPIO DO RECIFE

§4º. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos materiais entregues, o código do materiais, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

§5º. Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

§6º. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§7º. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

§8º. Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

### DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo, local e as condições de entrega do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA: As condições de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Neste ato, bem como na hipótese de prorrogação do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura comprovante de garantia de execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, com prazo de validade, no mínimo, igual ao prazo de vigência contratual acrescido de 30 (trinta) dias, e atendendo às seguintes condições:

- I) A fiança será prestada por instituição financeira, devendo constar, entre outras condições, a renúncia expressa ao benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823



Documento assinado digitalmente  
ALMIR JORGE FREITAS BASTOS  
Data: 08/04/2024 11:13:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## MUNICÍPIO DO RECIFE

- II) O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, em favor do CONTRATANTE;
- III) A caução em dinheiro será depositada na Conta Corrente do CONTRATANTE.

§1º. Na hipótese do inciso III, os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (conforme inc. I do §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pelo art. 26 da Lei nº 11.079/2004).

§2º. Verificado o cumprimento das obrigações contratuais, a garantia contratual será devolvida, mediante requerimento da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato.

### DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os bens fornecidos, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Compete ao CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

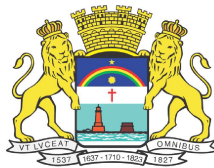
§2º. O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

§3º. O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823



Documento assinado digitalmente  
ALMIR JORGE FREITAS BASTOS  
Data: 08/04/2024 11:19:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## MUNICÍPIO DO RECIFE

### DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

### DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do fornecedor, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- I) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- II) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que o(a) CONTRATADO(A) sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao CONTRATANTE, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O(a) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.



## MUNICÍPIO DO RECIFE

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

### DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura a tempestividade da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Recife.

### DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente instrumento contratual é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SEINFRA, Processo Licitatório nº 025/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 25.09.2023.

### DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes: a Minuta do Edital e seus anexos (págs. 1/39); Homologação (pág. 40); Ata de Registro de Preços 006/2023-SEINFRA (págs. 42/45); Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, no Diário Oficial do Recife - Edição nº 128/2023 (pág. 46); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (pág. 47); Alteração Contratual (págs. 48/50); Certidão de Tributos Imobiliários, Arrecadação e Dívida (pág. 51); Certidão de Regularidade Fiscal (pág. 52); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pág. 53); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pág. 54); Declaração do Licitante (pág. 56); Nota de Empenho nº 2023.000432 (pág. 64/65); Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (pág. 76); Bloqueio de Saldo Orçamentário e Financeiro nº 2023.20 01.5.313 (pág. 77); Acompanhamento de Solicitação de Compras e Contratação - SCC (págs. 78/80); Ofício nº 372/2023-GGAF/SEINFRA/YG, de 24.10.2023 (págs. 81/83); Portaria nº 004-SEINFRA, de 06.05.2022, publicado no Diário Oficial do Recife - Edição nº 082, de 18.06.2022 (pág. 84); Ofício nº 378/2023-GGAF/SEINFRA/YG, de 24.10.2023 (págs. 87/90); Diligência nº 1168/2023 (págs. 93/94); Documento Pessoal (pág. 96); Autorização do CPF (pág. 98); Certificado do FGTS (pág. 100); CNDT (pág. 101); Certidões de Regularidade fiscal (págs. 102/104); Nota de Empenho (105/107); Despacho SEINFRA/GGAFJ nº 66/2024 (págs. 108/109).

### DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823



Documento assinado digitalmente  
ALMIR JORGE FREITAS BASTOS  
Data: 08/04/2024 11:19:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## MUNICÍPIO DO RECIFE

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e, ainda, registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/1993.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
MARÍLIA DANTAS DA SILVA  
CPF: \*\*\*.828.504-33 DATA: 08/04/2024 18:18  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: b0b744a4-bdba-458f-84cf-213ded220736  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARÍLIA DANTAS DA SILVA  
Secretária de Infraestrutura  
Município do Recife  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALMIR JORGE FREITAS BASTOS  
Data: 08/04/2024 11:19:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALMIR JORGE FREITAS BASTOS  
Constrói Indústria e Comércio de Materiais Diversos Ltda.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES Nº 2001.1003/2024, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SEINFRA, Processo Licitatório nº 025/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 25.09.2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a Empresa CONSTRÓI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA

Objeto: A aquisição de materiais de construção, hidráulicos, marcenaria e pintura (LOTE 2), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Recife, em conformidade com as especificações e condições definidas no Termo de Referência anexo ao Edital, e conforme tabela abaixo:

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |       |        |       |             |               |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------|-------|-------------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. MÉDIA | CADUM | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 1      | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | UN          | 48519 | 225,00 | KDK   | R\$ 355,00  | R\$ 79.875,00 |
| 2      | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | UN          | 48520 | 225,00 | KDK   | R\$ 333,00  | R\$ 74.925,00 |
| 3      | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | UN          | 48521 | 75,00  | KDK   | R\$ 349,00  | R\$ 26.175,00 |
| 4      | BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCOMA CIÇO, E= *3CM, L=*13CM, 90 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ANGELIM                                                                                                                                                                         | UN          | 48478 | 75,00  | KDK   | R\$ 206,00  | R\$ 15.450,00 |

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823

Documento assinado digitalmente  
gov.br ALMIR JORGE FREITAS BASTOS  
Data: 08/04/2024 11:19:01-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por ISAAC BATISTA DE CARVALHO JUNIOR:62327437415. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/>, informe o processo 20003187202360 - Secretaria de Infraestrutura e o código 496A21



## MUNICÍPIO DO RECIFE

|    |                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |          |         |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|---------|------------|---------------|
|    | COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. (NÃO INCLUI ALIZARES)                                                                                                                                          |    |       |          |         |            |               |
| 5  | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 70 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES).                                         | UN | 46191 | 225,00   | KDK     | R\$ 206,00 | R\$ 46.350,00 |
| 6  | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 80 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)                                           | UN | 46192 | 225,00   | KDK     | R\$ 206,00 | R\$ 46.350,00 |
| 7  | TÁBUA DE PINUS NAS DIMENSÕES 1X9".                                                                                                                                                                                                      | M  | 45003 | 3.450,00 | KDK     | R\$ 15,00  | R\$ 51.750,00 |
| 8  | PORTA FEITA DE FICHAS CRAVADA NA VERTICAL, DE MADEIRA DE LEI SECA EM ESTUFA, TIPO IPÊ, MASSARANDUBA OU JATOBÁ, MEDINDO 2,10 M X 0,80 CM X 0,3CM., LARGURA APROXIMADAMENTE DAS FICHAS,10 CM.                                             | UN | 35435 | 225,00   | KDK     | R\$ 265,00 | R\$ 59.625,00 |
| 9  | PORTA FEITA DE FICHAS CRAVADA NA VERTICAL, DE MADEIRA DE LEI SECA EM ESTUFA, TIPO IPÊ, MASSARANDUBA OU JATOBÁ, MEDINDO 2,10 M X 0,90 CM X 0,3CM., LARGURA APROXIMADAMENTE DAS FICHAS,10 CM.                                             | UN | 35436 | 225,00   | KDK     | R\$ 265,00 | R\$ 59.625,00 |
| 10 | GRADE CAIXA PARA PORTA, EM MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10M                                                                                                                                                                                 | UN | 10919 | 225,00   | KDK     | R\$ 209,00 | R\$ 47.025,00 |
| 11 | GRADE CAIXA PARA PORTA. EM MADEIRA. MEDINDO 0.90CM X 2.10M                                                                                                                                                                              | UN | 26470 | 225,00   | KDK     | R\$ 209,00 | R\$ 47.025,00 |
| 12 | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STAM, AROUCA. | UN | 49400 | 450,00   | SOPRANO | R\$ 37,00  | R\$ 16.650,00 |
| 13 | FECHADURA, LINHA SERRALHEIRO, MAÇANETA EM ZAMAC,ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CILINDRO EM ZAMAC. PRODUTOS DE REFERÊNCIA:(PADO) MAGNUM REF.661- 46, (PAPAIZ) FECHADURA PAPAIZ 323.                                    | UN | 49401 | 450,00   | SOPRANO | R\$ 36,98  | R\$ 16.641,00 |
| 14 | DOBRADIÇA DE 3 1/2" COM PARAFUSO                                                                                                                                                                                                        | UN | 6467  | 1.425,00 | SOPRANO | R\$ 10,00  | R\$ 14.250,00 |
| 15 | CAIBRO DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) NAS SEÇÕES DE 5X6" E 6X7".                                                                                                                                | M  | 44990 | 1.325,00 | RM      | R\$ 29,02  | R\$ 38.451,50 |

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2023.02.004823



Documento assinado digitalmente  
ALMIR JORGE FREITAS BASTOS  
Data: 08/04/2024 11:22:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DO RECIFE

|                        |                                                                                                  |    |       |           |    |                  |                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|----|------------------|----------------|
| 16                     | LINHA DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) NAS SEÇÕES DE 3X6". | M  | 45010 | 3.350,00  | RM | R\$ 40,00        | R\$ 134.000,00 |
| 17                     | RIPA APARELHADA 1,5 X 5 CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.                   | M  | 48486 | 10.250,00 | RM | R\$ 5,00         | R\$ 51.250,00  |
| 18                     | MADEIRITE DE CHAPA RESINADA 110,0CMX220,0CM - 12MM                                               | M  | 44994 | 3.650,00  | RM | R\$ 45,00        | R\$ 164.250,00 |
| 19                     | VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA PARA TELHADO, MEDINDO 6M X 11CM X 6CM                               | UN | 43978 | 2.450,00  | RM | R\$ 151,35       | R\$ 370.807,50 |
| 20                     | BARROTE DE MADEIRA DE JATOBÁ DE 3X3X4M                                                           | UN | 12460 | 3.500,00  | RM | R\$ 102,00       | R\$ 357.000,00 |
| 21                     | SARRAFO NÃO APARELHADO, 2,5 X 5CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.    | M  | 48487 | 3.550,00  | RM | R\$ 5,50         | R\$ 19.525,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 |                                                                                                  |    |       |           |    | R\$ 1.737.000,00 |                |

Valor Global: R\$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais).

Prazo: De 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 0500.

Fonte dos Recursos Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Con023257Mário/Mari  
2023.02.004823

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALMIR JORGE FREITAS BASTOS  
Data: 08/04/2024 11:22:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROCESSO N.º : 0724169220  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0724169220  
RECORRENTE: SHARING ENGLISH ASSESSORIA E CONSULTORIA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).  
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE  
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES  
ACÓRDÃO nº: 039/2024.  
**Ementa:** FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.  
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Sandra Maria de Barros Ferreira** - Conselheira Relatora  
**Andréa Karla de C C Menezes** - Conselheira  
**Christiane Teixeira Gomes** - Conselheira

PROCESSO N.º : 0748621919  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0748621919  
RECORRENTE: EMERSON CORREIA DE SANTANA  
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE  
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES  
ACÓRDÃO nº: 040/2024.  
**Ementa:** CONSTRUÇÃO HABITACIONAL. REFORMA DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE NULIDADE.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e reformar a decisão de primeiro grau para aplicar a penalidade de nulidade, nos termos do artigo 11 da lei 18.336/2017.  
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Sandra Maria de Barros Ferreira** - Conselheira Relatora  
**Andréa Karla de C C Menezes** - Conselheira  
**Christiane Teixeira Gomes** - Conselheira

PROCESSO N.º : 0717084520  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717084520  
RECORRENTE: JOÃO JOAQUIM DE SOUZA  
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE  
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES  
ACÓRDÃO nº: 041/2024.  
**Ementa:** CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.  
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Sandra Maria de Barros Ferreira** - Conselheira Relatora  
**Andréa Karla de C C Menezes** - Conselheira  
**Christiane Teixeira Gomes** - Conselheira

PROCESSO N.º : 0718171721  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0718171721  
RECORRENTE: ESPÓLIO DE EDITE MARINHO DOS SANTOS  
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE  
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES  
ACÓRDÃO nº: 042/2024.  
**Ementa:** CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.  
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Sandra Maria de Barros Ferreira** - Conselheira Relatora  
**Andréa Karla de C C Menezes** - Conselheira  
**Christiane Teixeira Gomes** - Conselheira

PROCESSO N.º : 0748664118  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0748664118  
RECORRENTE: MARTA AVELAR VALE  
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE  
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES  
ACÓRDÃO nº: 043/2024.  
**Ementa:** MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RISCO.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.  
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Sandra Maria de Barros Ferreira** - Conselheira Relatora  
**Andréa Karla de C C Menezes** - Conselheira  
**Christiane Teixeira Gomes** - Conselheira

PROCESSO N.º : 0717239323  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717239323  
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA  
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 044/2024.  
**Ementa:** INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão atacada.  
C.R.A., Recife, 01 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0705237222  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0705237222  
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA  
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 045/2024.  
**Ementa:** INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão atacada.  
C.R.A., Recife, 01 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0717227523  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717227523  
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA  
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 046/2024.  
**Ementa:** INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.  
C.R.A., Recife, 04 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0717229823  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717229823  
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA  
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 047/2024.  
**Ementa:** INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.  
C.R.A., Recife, 04 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0717228123  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717228123  
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA  
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 048/2024.  
**Ementa:** INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.  
C.R.A., Recife, 04 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 32332/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 32332/2023  
RECORRENTE: LOCATAXI AR LTDA  
RECORRIDO: CTTU  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 049/2024.  
**Ementa:** INCONSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. CANCELAMENTO DA MULTA. RECURSO DESPROVIDO.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o Recurso e manter a decisão de primeiro grau decretando a nulidade do Auto de Infracão e anulação da multa aplicada.  
C.R.A., Recife, 05 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 32120/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 32120/2023  
RECORRENTE: EVELINE AZEVEDO DE MELO CRUZ  
RECORRIDO: CTTU  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 050/2024.  
**Ementa:** INCONSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. CANCELAMENTO DA MULTA. RECURSO DESPROVIDO.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o Recurso e manter a decisão de primeiro grau decretando a nulidade do Auto de Infracão e anulação da multa aplicada.  
C.R.A., Recife, 05 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0742433423  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0742433423  
RECORRENTE: DISMAP PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 051/2024.  
**Ementa:** INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.  
C.R.A., Recife, 07 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0725235323  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0725235323  
RECORRENTE: F.A.R. SIMÕES & CIA MEDICAMENTOS LTDA  
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 052/2024.  
**Ementa:** INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.  
C.R.A., Recife, 07 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0732322523  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0732322523  
RECORRENTE: A.F. PERES TEIXEIRA LTDA  
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA  
ACÓRDÃO nº: 053/2024.  
**Ementa:** INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.  
C.R.A., Recife, 07 de março de 2024.  
**Mário Flávio Rodrigues** - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
**Maria Madalena de Lima e Silva Santos** - Conselheira Relatora

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 14 DE 12/03/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES Nº 2001.1003/2024, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.  
Base Legal: Lei nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 27.070/2013.  
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SEINFRA, Processo Licitatório nº 025/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 25.09.2023.  
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a Empresa CONSTROI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA  
Objeto: A aquisição de materiais de construção, hidráulicos, marcenaria e pintura (LOTE 2), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Recife, em conformidade com as especificações e condições definidas no Termo de Referência anexo ao Edital, e conforme tabela abaixo:

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |       |        |       |             |               |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------|-------|-------------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. MÉDIA | CADUM | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 1      | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARAFECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS) | UN          | 48519 | 225,00 | KDK   | R\$ 355,00  | R\$ 79.875,00 |
| 2      | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARAFECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS) | UN          | 48520 | 225,00 | KDK   | R\$ 333,00  | R\$ 74.925,00 |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |           |         |                  |                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------|------------------|----------------|
| 3                      | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEDO), ESTRUTURA USINADA PARAFECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS) | UN | 48521 | 75,00     | KDK     | R\$ 349,00       | R\$ 26.175,00  |
| 4                      | BATENTE/PORTAL/ADUELA/ MARCOMA CIÇO, E= *3CM, L=*13CM, 90 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. (NÃO INCLUI ALIZARES)                                                                      | UN | 48478 | 75,00     | KDK     | R\$ 206,00       | R4 15.450,00   |
| 5                      | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 70 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES).                                                                | UN | 46191 | 225,00    | KDK     | R\$ 206,00       | R\$ 46.350,00  |
| 6                      | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 80 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)                                                                  | UN | 46192 | 225,00    | KDK     | R\$ 206,00       | R\$ 46.350,00  |
| 7                      | TÁBUA DE PINUS NAS DIMENSÕES 1X9".                                                                                                                                                                                                                             | M  | 45003 | 3.450,00  | KDK     | R\$ 15,00        | R\$ 51.750,00  |
| 8                      | PORTA FEITA DE FICHAS CRAVADA NA VERTICAL, DE MADEIRA DE LEI SECA EM ESTUFA, TIPO IPÊ, MASSARANDUBA OU JATOBÁ, MEDINDO 2.10 M X 0,80 CM X 0,3CM., LARGURA APROXIMADAMENTE DAS FICHAS,10 CM.                                                                    | UN | 35435 | 225,00    | KDK     | R\$ 265,00       | R\$ 59.625,00  |
| 9                      | PORTA FEITA DE FICHAS CRAVADA NA VERTICAL, DE MADEIRA DE LEI SECA EM ESTUFA, TIPO IPÊ, MASSARANDUBA OU JATOBÁ, MEDINDO 2.10 M X 0,90 CM X 0,3CM., LARGURA APROXIMADAMENTE DAS FICHAS,10 CM.                                                                    | UN | 35436 | 225,00    | KDK     | R\$ 265,00       | R\$ 59.625,00  |
| 10                     | GRADE CAIXA PARA PORTA, EM MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10M                                                                                                                                                                                                        | UN | 10919 | 225,00    | KDK     | R\$ 209,00       | R\$ 47.025,00  |
| 11                     | GRADE CAIXA PARA PORTA, EM MADEIRA, MEDINDO 0.90CM X 2.10M                                                                                                                                                                                                     | UN | 26470 | 225,00    | KDK     | R\$ 209,00       | R\$ 47.025,00  |
| 12                     | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STAM, AROUCA.                        | UN | 49400 | 450,00    | SOPRANO | R\$ 37,00        | R4 16.650,00   |
| 13                     | FECHADURA, LINHA SERRALHEIRO, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CILINDRO EM ZAMAC. PRODUTOS DE REFERÊNCIA:(PADO) MAGNUM REF661- 46, (PAPAIZ) FECHADURA PAPAIZ 323.                                                           | UN | 49401 | 450,00    | SOPRANO | R\$ 36,98        | R\$ 16.641,00  |
| 14                     | DOBRADIÇA DE 3 1/2" COM PARAFUSO                                                                                                                                                                                                                               | UN | 6467  | 1.425,00  | SOPRANO | R\$ 10,00        | R\$ 14.250,00  |
| 15                     | CAIBRO DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) NAS SEÇÕES DE 5X6" E 6X7".                                                                                                                                                       | M  | 44990 | 1.325,00  | RM      | R\$ 29,02        | R\$ 38.451,50  |
| 16                     | LINHA DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) NAS SEÇÕES DE 3X6".                                                                                                                                                               | M  | 45010 | 3.350,00  | RM      | R\$ 40,00        | R\$ 134.000,00 |
| 17                     | RIPA APARELHADA 1,5 X 5 CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.                                                                                                                                                                                 | M  | 48486 | 10.250,00 | RM      | R\$ 5,00         | R\$ 51.250,00  |
| 18                     | MADEIRITE DE CHAPA RESINADA 110,0CMX220,0CM - 12MM                                                                                                                                                                                                             | M  | 44994 | 3.650,00  | RM      | R\$ 45,00        | R\$ 164.250,00 |
| 19                     | VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA PARA TELHADO, MEDINDO 6M X 11CM X 6CM                                                                                                                                                                                             | UN | 43978 | 2.450,00  | RM      | R\$ 151,35       | R\$ 370.807,50 |
| 20                     | BARROTE DE MADEIRA DE JATOBÁ DE 3X3X4M                                                                                                                                                                                                                         | UN | 12460 | 3.500,00  | RM      | R\$ 102,00       | R\$ 357.000,00 |
| 21                     | SARRAFO NÃO APARELHADO, 2,5 X 5CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.                                                                                                                                                                  | M  | 48487 | 3.550,00  | RM      | R\$ 5,50         | R\$ 19.525,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |           |         | R\$ 1.737.000,00 |                |

Valor Global: R\$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais).  
Prazo: De 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.  
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 0500.  
Fonte dos Recursos Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.1001/2023, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**Processo:** Processo de Dispensa de Licitação nº 073/2023.  
**Base Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o Sr. JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS e a Sra. ANNA KARLA PINHEIRO CABRAL.  
**Objeto:** A locação do imóvel não residencial, situado na Rua Feliciano José de Farias, nº 195, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE, destinado à instalação da Unidade de Saúde Dom Miguel de Lima Valverde.  
Preço Global: R\$ 851.760,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais).  
Prazo: De 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial o dia 29.12.2023 e termo final o dia 28.12.2028.  
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.216.2.724 – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Fonte: 0600.  
Nota de Empenho: nº 2023.005446.  
Fonte dos Recursos: Transferência Fundo a Fundo - SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1301.1002/2024, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.**  
**Modalidade de Licitação:** Processo Licitatório de Credenciamento nº 001/2023 - PGM.  
**Base Legal:** Lei nº 8.666/1993 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.  
**Contratantes:** MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa MAIS CÂMARA, INTELIGÊNCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA.  
**Objeto:** A prestação de serviço técnico especializado para a notificação de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes perante o município do Recife, e de inclusão em cadastro restritivo de proteção ao crédito, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município do Recife, conforme tabela abaixo:

| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CADUS | UNIDADE     | QTD.   | PREÇO UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------|-----------------|------------------|
| NOTIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO EM BANCO DE DADOS VOLTADO A PROTEÇÃO DO CRÉDITO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA QUE ESTEJA INADIMPLENTE E INSCRITOS NO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, POR MEIO DE MENSAGENS ELETRÔNICAS (SMS OU E-MAIL) E/OU CORRESPONDÊNCIA FÍSICA ENVIADA PELOS CORREIOS. | 657   | NOTIFICAÇÃO | 22.500 | 4,5417          | 102.187,50       |

Preço Global: R\$ 102.187,50 (cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia da celebração do Contrato.  
Dotações Orçamentárias: nºs 1301.2723.03.122.2161 e 4302.2866.03.129.2160 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 0500, 0501 e 0759.  
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos / Outros Recursos Não Vinculados / Recursos Vinculados a Fundos.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 2001.1014/2023, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Base Legal:** Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.  
**Processo:** Ata de Registro de Preços nº 026/2023-SEPLAGTD, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.  
**Objeto:** A retificação da numeração contratual no extrato, conforme abaixo:  
**ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 2101.1014/2023, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2023."  
**LEIA-SE:** "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 2001.1014/2023, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2023."

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3601.1005/2023, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.**  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.  
**Base Legal:** Arts. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – Processo de Licitação nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital na condição de órgão participante e à Proposta da CONTRATADA.  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA E A Empresa LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
**Objeto:** O acréscimo no percentual de 16,66% referente a 01 (um) veículo, equivalente ao montante de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), com efeitos a partir da data de celebração deste aditivo, passando o valor global do Contrato de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reais) para R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).  
Valor Global: R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).  
Dotação Orçamentária: nº 3601.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 33.90.33 - Fonte: 500.  
Nota de Empenho: nº 2023.00078.  
Recurso Financeiro Recursos Ordinários – Não Vinculados.  
Obs.: Republicado por incorreção.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 1001.1005/2023, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**  
**Processo de Licitação:** ta de Registro de Preços nº 027/2023-SEPLAGTD, vinculada ao Processo de Licitação nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC.  
**Base Legal:** Art. 65,§1º da Lei nº 8.666/1993.  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO e a empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA.  
**Objeto:** O acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor equivalente a R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com efeitos financeiros a partir de 22.02.2024, passando o valor global do Contrato de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos conforme tabela infra:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                   | VALOR TOTAL R\$ | TAXA DE DESCONTO |
|------|---------------------------------|-----------------|------------------|
| 1    | Passagens Aéreas Internacionais | 125.000,00      | 5,64%            |
| 2    | Hospedagem Internacional        | 75.000,00       | 5,64%            |
| 3    | Translado Internacional         | 37.500,00       | 5,64%            |

Dotação Orçamentária: nº 1001.04.122.2.161.2.723 - Elementos de Despesas nºs 3.3.90.33 e 3.3.90.39 - Fonte: 0500.  
Notas de Empenhos:nºs 2024NE000035 e 2024NE000036.  
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4011/2023, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2023.**  
**Base Legal:** Art. 65, §1º da Lei n º 8.666/1993.  
**Processo de Licitação:** Processo Licitatório nº 37/2022, Pregão Eletrônico nº 36/2022.  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
**Objeto:** O acréscimo no percentual de 23,80%, correspondente a 5 Vans, equivalente ao valor de R\$ 1.860.00,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), conforme tabela a seguir:

| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CADUS | QUANT. ANTERIORMENTE CONTRATADA | VALOR UNIT. R\$ | QUANT. ACRESCIDA | QUANT. ATUAL | VALOR MENSAL ATUALIZADO R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-----------------|------------------|--------------|-----------------------------|------------------|
| 1                                    | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR INCLUSIVO. CONTEMPLANDO A OPERAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO. TIPO VAN. COM MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA DE MONITOR PARA O PROGRAMA ESCOLAR DE TRANSPORTE INCLUSIVO. VISANDO ATENDER ÀS ROTAS DAS 06 RPAS (CONFORME ANEXO V – ROTA DE ATENDIMENTO). A QUILOMETRAGEM DIÁRIA POR VAN SERÁ DE APROXIMADAMENTE 150KM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÕES. | 387   | 21                              | 31.000,00       | 5                | 26           | 806.000,00                  | 9.672.000,00     |
| VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 9.672.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                 |                 |                  |              |                             |                  |

Preço Global: R\$ 9.672.000,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).  
Dotação Orçamentária: nº 1401.2.182.0001.7.586 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0500.  
Nota de empenho: nº 2024NE001307.  
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.